

nandes, e seu companhr.<sup>o</sup>, desertores da Tropa, os solto com a clauzula de ficarem perdoados, no cazo de darem conta desta importante diligencia, q. Vm.<sup>ce</sup> lhe encarregará com as mais amplas ordens, até a de segurar estes levantados na ultima precizam, atirando-lhes ás pernas p.<sup>a</sup> segurar, tanto aos escravos, como aos dous desertores. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 29 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Antonio Pacheco da Sylva //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> M.<sup>el</sup> Fiuza**  
**= Em Sorocaba.**

Como o Alfayate conhece a sua culpa, e se mostra arrependido della, Vm.<sup>ce</sup> o porá na sua liberdade, advertindo-o, p.<sup>a</sup> q. nam torne a cometer outra. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 31 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Jacarehy.**

Tem Vm.<sup>ce</sup>, como o Cap.<sup>m</sup> Mor dessa Villa, toda a jurisdicam nas Ordenanças, por ser o seu competente corpo, em q. Vm.<sup>ce</sup> deve conservar officiaes capazes de executar toda a diligencia, sem q. os Capitaens de Auxiliares possam tirar-lhos, nem ainda recrutar as suas Companhias, sem q. preceda o aprontar-lhe Vm.<sup>ce</sup> as referidas Recrutadas; bem entendido, q. a Vm.<sup>ce</sup> pertence o dar-lhes as mais benemeritas, tanto em agilidade como em possibilidades p.<sup>a</sup> servirem no referido Corpo de Auxiliares: Aos Officiaes destes mostrará Vm.<sup>ce</sup> esta minha determinaçam, p.<sup>a</sup> q. cessem contendias de jurisdicoens. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 31 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.<sup>m</sup> Mor Lourenço Bicudo de Brito //

